



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 12 DE 31 DE MAIO DE 2022





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Bom Jesus da Lapa – Ba.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 31 DE MAIO DE 2022.

**HOMOLOGA A DESISTÊNCIA DE
CANDIDATURA E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução **CMDCA nº 01/2022**, para escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o requerimento de desistência de candidatura apresentado em 31 de maio de 2022 por **Adriana Rodrigues de Azevedo**, nº eleitoral: 006.

RESOLVE.

Art. 1º- HOMOLOGAR a desistência da candidata de **ADRIANA RODRIGUES DE AZEVEDO** ao cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º- RETIFICAR a tabela constante no artigo 3º da Resolução de nº 11 do CMDCA, publicada em Diário Oficial no dia 23/05/2022, contendo o número eleitoral e nome dos candidatos, passando a vigorar da seguinte forma:

| Nº ELEITORAL | NOME DO (A) CANDIDATO (A) |
|-------------------------|--------------------------------------|
| 001 | Simone Alves do Nascimento |
| 002 | Júnior Carvalho dos Santos |
| 003 | Wisliene Benício Gringo |
| 004 | Naiara Rúbia França da Costa |
| 005 | Edith Kelle Teixeira de Souza |
| 007 | Lilian de Souza Neves |

Avenida Almirante Beirute/ Snº, Cavahada, tel. (77) 3481-1417
CEP: 47.600-000-Bom Jesus da Lapa-BA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Bom Jesus da Lapa – Ba.

Parágrafo único: O número eleitoral dos Candidatos (as) permanece inalterado.

Art. 3º- As demais disposições da Resolução de nº 11 do CMDCA, publicada em Diário Oficial no dia 23/05/2022 permanecem inalteradas.

Art. 4º- É dever do candidato acompanhar todas as publicações deste certame através do Diário Oficial do Município e meios de comunicação oficial.

Bom Jesus da Lapa/BA, 31 de maio de 2022.

Priscila Cristina Marques da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA

Priscila Cristina Marques S. Oliveira
Presidente do CMDCA
Dec. 227 de 03/12/2021

Jaqueline Rodrigues de Sousa
Coordenadora da comissão especial eleitoral

Avenida Almirante Beirute/ Snº, Cavalhada, tel. (77) 3481-1417
CEP: 47.600-000-Bom Jesus da Lapa-BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E2C9-A529-7957-D23D-EDE5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E2C9-A529-7957-D23D-EDE5



Hash do Documento

b983c93f557834f769d4291944e6afe53c7daa78d22398ce501f5f97f85eaaa8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/06/2022 09:12 UTC-03:00